



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE AUDITORIA MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, BEM COMO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT5-SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, E A EMPRESA AUDICARE CONSULTORIA AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUDICARE CONSULTORIA AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, sediada na SMAS, nº 6580, Bloco 02, 4º andar, sala 404, Condomínio ParkShopping Corporate, Zona - Industrial - Guará, CEP 71.219-900 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.983/0001-73, Inscrição no Distrito Federal nº 07.437.974/001-31, neste ato representada por sua Diretora/Administradora, Antônia Sebastiana Rodrigues, CPF nº 261.449.213-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **12592/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de Médico - Auditoria Interna e Externa – Perícia Médica, categoria profissional prevista no Parágrafo 2º da Cláusula 1ª do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO – Em razão do acréscimo do posto de trabalho mencionado na cláusula primeira deste termo, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 79.423,61. (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme parecer da Coordenadoria de Contabilidade apresentado no Doc. 410 do PROAD 12592/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A Nota de Empenho 2022NE000117 suportará a despesa decorrente do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na **Lei(s) Orçamentária(s) 2023**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022

Orocil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Antônia Sebastiana Rodrigues
Diretora / Administradora
P/ CONTRATADA

André Liberato de Matos Reis
Diretor do TRT5 Saúde
Gestor do Contrato